ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

RESOLUÇÃO 01/88

Dispõe sobre a Remuneração dos Vereadores ~~no período~~ JAN/JUN-1988, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que o plenário de Câmara Municipal aprovou e a mesa promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º-A remuneração mensal dos vereadores referente aos meses de JANEIRO à JUNHO (primeiro semestre) de 1988, será paga segundo os critérios e limites estabelecidos no Decreto Legislativo 01/86, de 27 de janeiro de 1986, e constituír-se-á de:

a) parte fixa, no valor de Cz$15.500,00(quinze mil e quinhentos cruzados);

b) parte variável, em valor máximo -à ser apurado conforme demonstrativo de cálculo anexo - de Cz$15.500,00(quinze mil e quinhentos cruzados).

Art. 2º-Ao final do semestre, em 30 de junho de 1988, tendo em vista a Receita efetivamente realizada, conforme balancete contábil fornecido pela Prefeitura, haverá obrigatória compensação, com devoluções de eventuais excedentes percebidos ou reposição do percebido à menos.

Art. 3º-As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 1988.-

Art. 5º-Revogam-se as disposições em contrário.-

SALA DAS SESSÕES, AOS 08 DE JANEIRO DE 1988.-

Ver. HASSO HARRAS BRAUNIG
PRESIDENTE

Ver. HILDEMAR WAPPLER
VICE-PRESIDENTE

Ver. LORIVO BELING
SECRETÁRIO